PORTARIA Nº 08/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, através do Ofício UR 2 nº 071/2014, remeteu para esta Casa o processo TC-1480/026/2012, referente às contas da Prefeitura do exercício do ano de dois mil e doze (2012);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara, Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes, determina a publicação das referidas contas, ***R E S O L V E:***

Artigo 1º – Fica publicada as contas da Prefeitura deste Município de Bariri do exercício de dois mil e doze (2012) pertinente ao Processo TC nº 1480/026/2012.

Artigo 2º – Á Comissão de Finanças e Orçamento para providências, cópias do Parecer do Tribunal de Contas aos Vereadores e interessados.

Artigo 3º – Afixa-se cópia do parecer do Egrégio Tribunal no quadro próprio de avisos deste Legislativo, colocando-se as contas a disposição pública na secretaria na forma legal.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Outubro de 2014.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo